



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.680/2015

Súmula: Dá denominação à UBS- Unidade Básica de Saúde - situado na Vila Almeida, prolongamento da Rua Lucas Carvalho, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou.E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado: “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA**”, situado no Prolongamento da Rua Vereador Lucas Carvalho, Vila Almeida, neste Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 27 de abril de 2015.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal